

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025****Súmula: Aprova a abertura de Crédito Especial por Superávit e Excesso.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Especial por Superávit e Excesso, conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.245</b>	<b>Serviços Socioassistenciais</b>	
<b>08.245.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>2.607</b>	<b>Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>	
3.3.90.30 - 57013	Material de Consumo	5.986,12
3.3.90.30 - 7013	Material de Consumo	1.150,00
3.3.90.39 - 57013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
3.3.90.39 - 7013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
	<b>Total</b>	<b>55.286,12</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2025.

Alice Prestupa Berto  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**